

✓ DOADOR: **TERESA MARIA RASSI NEIVA MOREIRA**

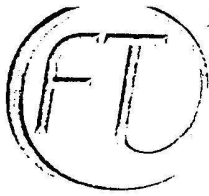
- GLEBA 03 C: Chácara Santa Rita – Área: 3.772,50m², complementação do sistema viário da Av. Perimetral;
- GLEBA 03 D: Chácara Santa Rita – Área: 4.100,00m², área afetada para escola;
- GLEBA 03 E: Chácara Santa Rita – Área: 2.112,76m², complementação do sistema viário da Rua Santa Clara;
- MATRÍCULA: N°. 111.690
- PROCESSO: N°. 13250766/1999
- TRANSFERÊNCIA: 56.498,00m²

→ NÃO POSSUI CRÉDITO RESIDUAL;

→ POSSUI DESTINAÇÃO ESPECÍFICA AO PROGRAMA MACAMB. ANICUNS;

→ VALOR DA DOAÇÃO :

- GLEBA 3C (SIST. VIÁRIO) = 40.365,80 reais;
 - GLEBA 3D (ESCOLA) = 9.461,00 reais;
 - GLEBA 3E (SIST. VIÁRIO) = 6.244,00 reais;
- (19/02/2002)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório F. Taveira

4º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Bel. Francisco José Taveira - Titular



Av. Tocantins, 295 - Centro (entre ruas 2 e 3) - CEP: 74.015-010 - Goiânia-GO -
Telefax: (62) 212-1030 / 224-4639 - e-mail: ftaveira@internacional.com.br

Livro 00018-N Folha 032/038

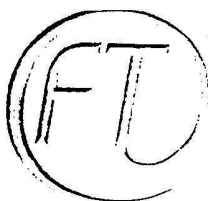
Protocolo 0001599

Escrevente 0006

TRASLADO

Escritura Pública de Desapropriação e Doação

S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dois (19/02/2002), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca do mesmo nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Aparecido Cesar Mazotti Masson, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes desapropriados e doadores, **TERESA MARIA RASSI NEIVA MOREIRA**, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade nº 325.854 SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 195.371.661-04 e seu marido, **ZAIR NEIVA MOREIRA**, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 21.169/D CREA-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 154.674.146-15, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua T-38 nº 964, apto. 201, Setor Bueno, nesta Capital; **JOÃO ARTUR RASSI**, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 2.268/D CREA-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 124.630.271-34 e sua esposa, **ANDRÉA DAHER RASSI**, odontóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 455.900 SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 371.175.721-91, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua T-48 nº 100, apto. 1.001, Setor Oeste, nesta Capital; e, **LUIZ ALBERTO RASSI**, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 5.029/D CREA-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 190.390.691-15 e sua esposa, **ERIK A NAJAR RASSI**, artista plástica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.083.724 SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 278.022.991-87, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua T-48 nº 100, apto. 101, Setor Oeste, nesta Capital; e, de outro lado, como outorgado desapropriante e donatário, **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **PEDRO WILSON GUIMARÃES**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade nº 75.071 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 004.231.901-30, residente e domiciliado nesta Capital, assistido pelo Procurador Geral do Município, **RICARDO ANTÔNIO DIAS BAPTISTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 11.080 OAB-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 381.932.211-68, residente e domiciliado nesta Capital; as presentes pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, à vista dos documentos de identidade supracitados, que me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatando que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. **Ato I - Da Desapropriação:** Pelos outorgantes, ora designados



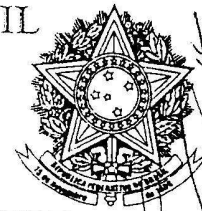
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório F. Taveira

4º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Bel. Francisco José Taveira - Titular

Av. Tocantins, 295 - Centro (entre ruas 2 e 3) - CEP: 74.015-010 - Goiânia-GO -
Telefax: (62) 212-1030 / 224-4639 - e-mail: ftaveira@internacional.com.br



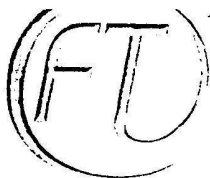
Livro 00018-N Folha 032/038

Protocolo 0001599

Escrevente 0006

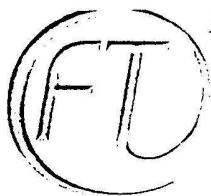
TRASLADO

desapropriados, me foi dito o seguinte: **Primeiro** – que, são senhores únicos e legítimos e possuidores da **Gleba 03 (Três)**, da **Chácara Santa Rita**, com a área de 5 hectares 64 ares e 98 centiares (cinco hectares, sessenta e quatro ares e noventa e oito centiares), com os seguintes limites de confrontações: "Começam no marco 1, nas confrontações da gleba 2, e terras pertencentes à Gustavo Moreira da Cruz e Hilda Parreira, e seguem nas confrontações com as terras deste por cerca de arame, pela reta de 133,05 metros e rumo verdadeiro de 19°31'11" NE até o marco 2; daí seguem confrontando com terras pertencentes a Gustavo Moreira da Cruz e Hilda Parreira por cerca de arame pela reta de 13,49 metros e rumo verdadeiro de 35°32' NO até o marco 3; daí seguem pela reta de 410,80 metros e rumo certo de 77°18'08" NE até o marco 4, a margem direita do Ribeirão Anicuns e seguem ribeirão abaixo até o marco 5, na confrontação da gleba 2 e seguem dividindo com esta pela reta de 455,60 metros e rumo verdadeiro de 77°18'08" SO até o marco 1, ponto de partida destas confrontações; havida por Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, às folhas 104/112, livro 1078, de 01/12/1994, conforme matrícula nº **111.690**, do livro 02 folhas 01, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Capital. **Segundo** – que, o imóvel acima discriminado foi desapropriado, parcialmente, nos termos do Decreto nº 484, de 29/01/1997, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.827, de 04/02/1997, parte essa considerada de utilidade pública para fins de desapropriação, doravante denominada **Gleba 3C**, com superfície de 3.772,50 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: "Começam no marco M-1, cravado na confrontação das Gleba 2C e a Gleba 3A; daí, segue confrontando com esta última nos seguintes azimutes, elementos de curva circular e distâncias: az. 348°30'16" – 38,639m até o marco M-2; D = 56,831 (AC = 7°09'42" – R = 454,66m) até o marco M-3; az. 355°52'25" – 31,345m até o marco M-4, na confrontação da Gleba 4A da Chácara Santa Rita e da Gleba 4C (Av. Perimetral); daí, defletindo a direita segue atravessando esta Avenida, no az. de 77°39'30" e distância de 30,30 m até o marco M-5, na confrontação da Gleba 4B e da Gleba 3B da Chácara Santa Rita; daí, defletindo a direita segue confrontando com esta última nos seguintes azimutes, elementos de curva circular e distâncias: Az. 175°52'25" – 35,676 m até o marco M-6; D=53,081m (AC = 7°09'42" – R = 424,66m) até o marco M-7; Az. 168°30'16" – 38,152 m até o marco M-8, na confrontação da Gleba 2B e a Gleba 2C (Av. Perimetral); daí, defletindo a direita segue atravessando esta Avenida e confrontando com a Gleba 2C no azimute de 257°39'03" e distância de 30,00 m até o marco M-01, onde teve início esta descrição", conforme Memorial Descritivo assinado pelo agrimensor Oscar Helbingen Gericke, da Divisão de Cartografia da Prefeitura Municipal de Goiânia. **Terceiro** – que, o imóvel aludido nesta foi avaliado por **R\$40.365,80 (quarenta mil e trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**,



valor atribuído à parte do terreno, totalizando a avaliação referida, conforme laudo avaliatório da comissão competente, constante do Processo nº 13250766/1999, no qual foram fixadas as bases desta transferência, ora integralmente aceita pelos outorgantes desapropriados transmitentes, concordando com o valor atribuído à parte do terreno desapropriado. **Quarto** - que, o Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1.941, no seu artigo 10, permite que seja a desapropriação efetivada por acordo entre as partes, dentro do prazo de vigência do Decreto Municipal expropriatório, constituindo este, dessarte, o embasamento legal desta escritura. **Quinto** - que, o imóvel objeto desta está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou pessoais, conforme certidões constantes do processo referido, concordando os outorgantes transmitentes em transferi-lo como de fato transferem, ao Município de Goiânia, conforme descrição no item Segundo, acima, pelo preço justo e certo de **R\$40.365,80 (quarenta mil e trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**, resultado da avaliação de parte do terreno, quantia que confessa haver recebido integralmente neste ato, dando ao outorgado desapropriante adquirente plena e geral quitação da importância recebida em moeda corrente do país, correspondente à exata indenização devida, para dela nada mais reclamar em tempo algum, transferindo-lhe por força desta escritura, a posse, domínio, direito e ação que exerciam sobre o imóvel expropriado, até o momento, obrigando-se a fazer esta transferência sempre boa, firme e valiosa, pondo o outorgado adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se pela evicção de direitos. **Sexto** - que, as despesas decorrentes da outorga desta escritura e respectivo registro imobiliário ficam a cargo do outorgado desapropriante e donatário, na forma da lei. **Sétimo** - que, pelo outorgado desapropriante adquirente, me foi dito que aceita a presente escritura, tal como está redigida, para que surta os jurídicos e legais efeitos de transferência dominial.

Ato II - Da Doação: Pelos outorgantes, agora designados por doadores, me foi dito que: **Oitavo** - que, da referida e descrita Gleba 3, foram destacadas, também, para efeito de doação ao município, as seguintes glebas, as quais passarão a integrar o domínio público municipal: **Gleba 3D**, afetada à escola, com superfície de 4.100,00 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começam no marco M-34, cravado na confrontação das Gleba 2B.1 e a Gleba 3B; daí, segue confrontando com esta última nos seguintes azimutes e distâncias: 03°35'17" - 62,590m) até o marco M-35; 75°16'15" - 66,216m até o marco M-36; daí, defletindo a direita, segue confrontando com a Gleba 3E (área a ser doada ao município para abertura da Rua Santa Clara) no seguinte azimute, distância e elemento de curva circular: 1°40'41" - 52,61m até o marco M-27; D=12,060m (AC = 10°37'50" - R = 65,00m) até o marco M-10; daí, defletindo a direita segue confrontando com a Gleba 2B.1 no azimute de 257°39'30" e distância de 68,77 m até o marco M-34, onde teve início esta descrição",



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório F. Taveira

4º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Bel. Francisco José Taveira - Titular



Av. Tocantins, 295 - Centro (entre ruas 2 e 3) - CEP: 74.015-010 - Goiânia-GO
Telefax: (62) 212-1030 / 224-4639 - e-mail: ftaveira@internacional.com.br

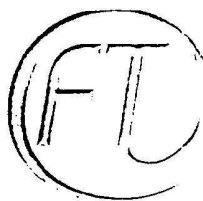
Livro 00018-N Folha 032/038

Protocolo 0001599

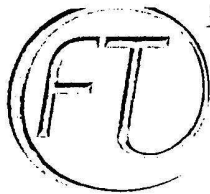
Escrevente 0006

TRASLADO

conforme Memorial Descritivo assinado pelo agrimensor Oscar Helbingen Gericke, da Divisão de Cartografia da Prefeitura Municipal de Goiânia; e, **Gleba 3E**, com superfície de 2.112,76 m², que passará a integrar o domínio público municipal, sistema viário da Rua Santa Clara, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começam no marco M-10, cravado na confrontação das Gleba 2B.2 (área a ser doada para abertura da Rua Santa Clara) e a Gleba 3D (área a ser doada para a construção de uma Escola de 1º Grau); daí, segue confrontando com esta última nos seguintes elementos de curva circular, azimuth e distâncias: D = 12,060 (AC = 10°37'50" - R = 65,00m) até o marco M-27; azimuth 01°40'41" - 94,460m até o marco M-28; D = 22,918m (AC = 26°15'45" - R = 50,00m) até o marco M-29; daí, defletindo a direita segue confrontando com a gleba 4B no azimuth de 77°39'30" e distância de 15,265m até o marco M-30; daí, defletindo a direita segue confrontando com a Gleba 3F (ZONA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL), nos seguintes elementos de curva circular, azimuths e distâncias: D= 31,843 m (AC= 152°02'28" - R= 12,00m) até o marco M-31; D= 4,706m (AC= 64°19'00" - R = 4,192m) até o marco M-32; az. 181°40'41" - 94,462m até o marco M-33; D= 8,386m (AC= 9°36'36" - R = 50,00m) até o marco M-11; daí, defletindo a direita segue confrontando com a Gleba 2B.2 (área a ser doada para abertura da Rua Santa Clara) no azimuth de 257°39'30" e distância de 15,034m até o marco M-10, onde teve início esta descrição", conforme Memorial Descritivo assinado pelo agrimensor Oscar Helbingen Gericke, da Divisão de Cartografia da Prefeitura Municipal de Goiânia. **Nono** - que, possuindo referidas glebas, livres e desembaraçadas de ônus ou responsabilidades, pela presente escritura doam, como de fato doadas têm, ao outorgado, para que delas o mesmo donatário use, goze e disponha livremente, como suas que ficam sendo, doravante, transmitindo eles doadores ao ora donatário, toda a posse, domínio, direito e ação que tinham e exerciam sobre os mencionados imóveis, esclarecendo que essa doação é pura e simples, sem condição nem encargo e feita em cumprimento ao que consta do Processo nº 19253538/2001, em tramitação na Prefeitura Municipal de Goiânia. **Décimo** - que, dão à presente, para os efeitos fiscais, o valor de **R\$9.461,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta e um reais)**, sendo de **R\$6.244,00 (seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais)** e de **R\$3.217,00 (três mil e duzentos e dezessete reais)**, respectivamente, o valor de cada gleba. **Décimo Primeiro** - que, pela desapropriação de 3.772,50 m² da Gleba 3C e doações das Glebas 3D com superfície 4.100,00 m² e 3E com superfície de 2.112,76 m², o remanescente do imóvel passa a ter as seguintes áreas: **Gleba 3A**, com superfície de 10.042,00 m² e os seguintes limites e confrontações: "Começam no marco M-5, cravado na confrontação da Gleba 2A e do parcelamento Residencial Anicuns (Rua ANI-2); daí, segue confrontando com esta última nos seguintes azimuths e distâncias: az. 20°00'16" - 131,446m até o marco M-6; 324°56'35" - 16,512 m até o marco



M-7, na confrontação da Gleba 4A da Chácara Santa Rita; daí, defletindo a direita segue confrontando com esta no azimuth de $77^{\circ}39'30''$ e distância de 61,311m até o marco M-4; daí, defletindo a direita segue confrontando com a Gleba 3C nos seguintes azimuths, elementos de curva circular e distâncias: Az. $175^{\circ}52'25''$ - 31,345 m até o marco M-3; D=56,831m ($AC = 7^{\circ}09'42''$ - R = 454,66m) até o marco M-2; Az. $168^{\circ}30'16''$ - 38,639 m até o marco M-1, na confrontação da Gleba 2C (Av. Perimetral e a Gleba 2A; daí, defletindo a direita segue e confrontando com esta última no azimuth de $257^{\circ}39'03''$ e distância de 115,625 m até o marco M-5, onde teve início esta descrição", conforme Memorial Descritivo assinado pelo agrimensor Oscar Helbingen Gericke, da Divisão de Cartografia da Prefeitura Municipal de Goiânia; **Gleba 3B**, com superfície de 23.410,15 m² e os seguintes limites e confrontações: "Começam no marco M-8, cravado na confrontação da Gleba 2B.1 e a Gleba 3C (Avenida Santa Maria); daí, segue confrontando com esta última nos seguintes elementos de curva circular, azimuth e distâncias: $348^{\circ}30'16''$ - 38,152m até o marco M-7; D = 53,081m ($AC = 7^{\circ}09'42''$ - R = 424,66m) até o marco M-6; azimuth $355^{\circ}52'25''$ - 35,676m até o marco M-5; daí, defletindo a direita segue confrontando com a Gleba 4B no azimuth de $77^{\circ}39'30''$ - 222,761m até o marco M-29, daí, defletindo a direita segue confrontando com a Gleba 3E (área a ser doada ao município para abertura da Rua Santa Clara) no seguinte elemento de curva circular, azimuth e distância: D = 22,918m ($AC = 26^{\circ}15'45''$ - R = 50,000m) até o marco M-28; az. $181^{\circ}40'41''$ - 41,850m até o marco M-36, daí, defletindo a direita segue confrontando com a Gleba 3D (área a ser doada para construção de uma Escola de 1º Grau) nos seguintes azimuths e distâncias: $255^{\circ}16'15''$ - 66,216m até o marco M-35; $183^{\circ}35'17''$ - 62,590m até o marco M-34; daí defletindo a direita segue confrontando com a Gleba 2B.1 no azimuth de $257^{\circ}39'30''$ e distância de 138,88m até o marco M-8, onde teve início esta descrição", conforme Memorial Descritivo assinado pelo agrimensor Oscar Helbingen Gericke, da Divisão de Cartografia da Prefeitura Municipal de Goiânia; e, **Gleba 3F**, com superfície de 13.060,59 m² e os seguintes limites e confrontações: "Começam no marco M-11, cravado na confrontação das Gleba 2B.2 (área a ser doada para abertura da Rua Santa Clara) e a Gleba 3E (área a ser doada para abertura da Rua Santa Clara); daí, segue confrontando com esta última nos seguintes elementos de curva circular, azimuth e distâncias: D = 8,386 ($AC = 9^{\circ}36'36''$ - R = 50,00m) até o marco M-33; azimuth $01^{\circ}40'41''$ - 94,462m até o marco M-32; D = 4,706m ($AC = 64^{\circ}19'00''$ - R = 4,192m) até o marco M-31; D= 31,843 m ($AC = 152^{\circ}02'28''$ - R= 12,00m) até o marco M-30; daí, defletindo a direita segue confrontando com a Gleba 4B no azimuth de $77^{\circ}39'30''$ - 105,543m até o marco M-01, cravado na margem direita do Ribeirão Anicuns; daí, à jusante deste até o marco M-22; daí, defletindo a direita segue confrontando com a Gleba 2B(Remanescente) no azimuth de $257^{\circ}39'30''$ e distância de 86,745m até o marco M-11, onde teve início esta descrição", conforme Memorial Descritivo assinado pelo agrimensor Oscar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório F. Taveira

4º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Bel. Francisco José Taveira - Titular



Av. Tocantins, 295 - Centro (entre ruas 2 e 3) - CEP: 74.015-010 - Goiânia-GO -
Telefax: (62) 212-1030 / 224-4639 - e-mail: ftaveira@internacional.com.br

Livro 00018-N Folha 032/038

Protocolo 0001599

Escrevente 0006

TRASLADO

Helbingen Gericke, da Divisão de Cartografia da Prefeitura Municipal de Goiânia.
Décimo Segundo - que, fica autorizado o Senhor Oficial do Registro Geral de Imóveis da 1ª Circunscrição, a promover os registros e averbações necessários; e, que, declaram, sob responsabilidade civil e penal: que, inexistem quaisquer ações reais ou pessoais reipersecutórias que envolvam os imóveis objetos desta escritura, tudo nos termos do art. 1º, parágrafo 3º, do Decreto nº 93.240, de 09-09-1986; e que não são responsáveis diretos por contribuições à Previdência Social, estando, portanto, isentos da apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND. Pelo outorgado desapropriante e donatário, me foi dito que tem conhecimento da Lei Federal nº 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, dispensando, neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal; e, que, aceitava a presente escritura em seu inteiro teor, tal qual está redigida. Foram-me exibidas as Certidões de Quitação para com as Fazendas Públicas Federal e Estadual e as Certidões Negativas de Ônus, as quais serão anexadas ao traslado desta. Imune ao imposto de transmissão *ex auctoritate legis*. Emitida a D.O.I. - Declaração sobre Operações Imobiliárias, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 163, de 23/12/1999. DE TUDO DOU FÉ. Assim disseram, me pediram que lhes lavrasse a presente escritura, a qual, feita, lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas instrumentárias nos termos da Lei nº 6.952, de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, (a.), Aparecido Cesar Mazotti Masson, Escrevente, que a digitei. Eu, (a.), Francisco José Taveira, Tabelião que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$300,15; Taxa Judiciária: R\$24,40. Goiânia-GO, 19 de fevereiro de 2002. (aa.) Francisco José Taveira, Tabelião. TERESA MARIA RASSI NEIVA MOREIRA, outorgante. JOÃO ARTUR RASSI, outorgante. ZAIR NEIVA MOREIRA, outorgante. ANDRÉA DAHER RASSI, outorgante. LUIZ ALBERTO RASSI, outorgante. ERIKA NAJAR RASSI, outorgante. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA: PEDRO WILSON GUIMARÃES, prefeito municipal do outorgado. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA: RICARDO ANTONIO DIAS BAPTISTA, procurador-geral do município. Nada mais. Traslada em seguida, conferi em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco José Taveira, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e caso.

Em Testemunho da Verdade

Goiânia-GO, 19 de fevereiro de 2002

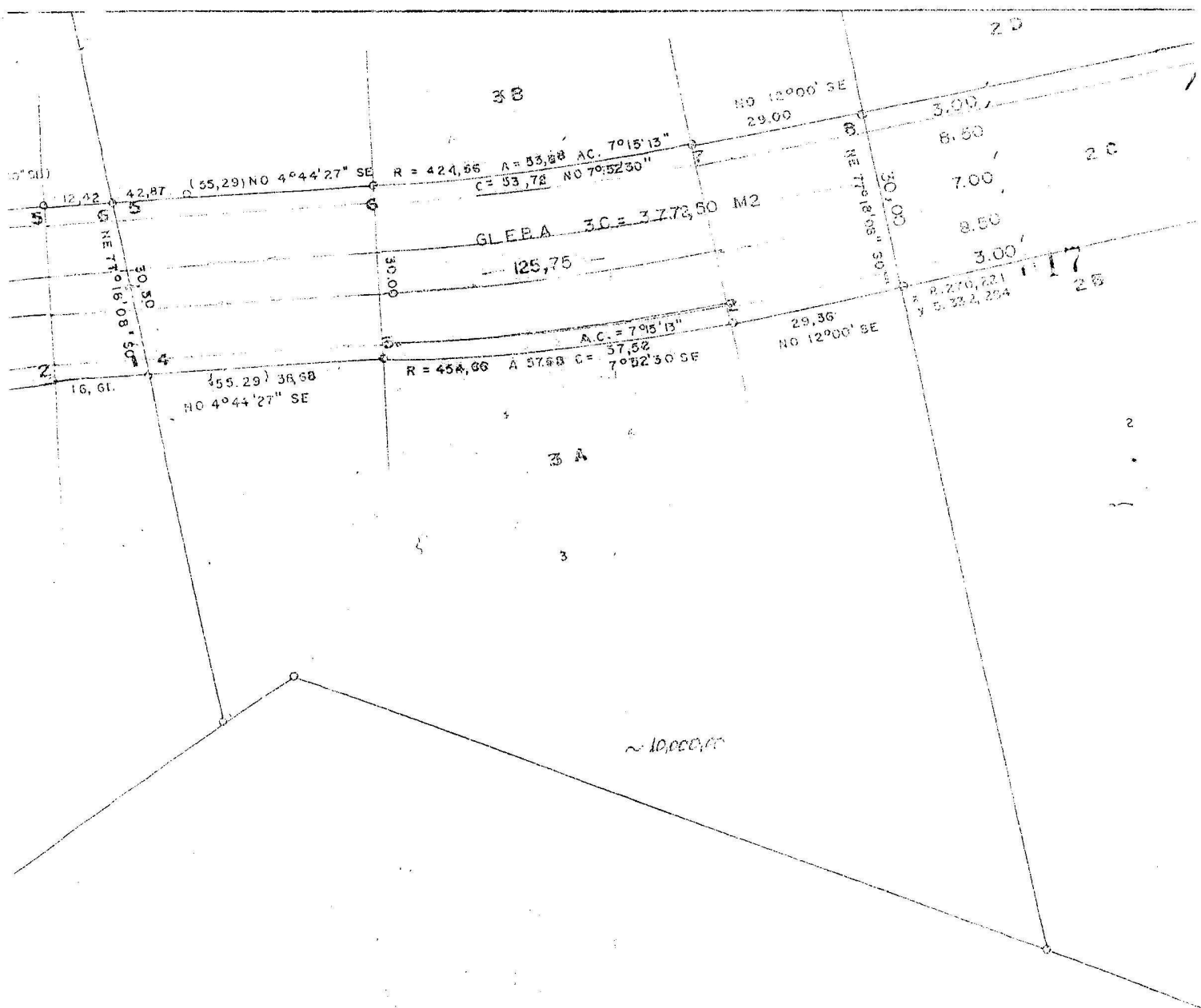
Aparecido Cesar Mazotti Masson

Escrevente

Cartório F. Taveira

4º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. Tocantins nº 295 - Centro - Goiânia - GO

Aparecido Cesar Mazotti Masson
- ESCRIVENTE -



LEVANTAMENTO - AVENIDA PERIMETRAL
CHÁCARA SANTA RITA -BAIRO GOIA'-GOIÂNIA

ÁREA : 14.674,95M2

GOIÂNIA 30/04/96

Johann Staber
R.T. JOHANN STABER CREA
640 TD-GO.

Nº 13250766
TERESA MARIA RASSI.

